



# SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 07 de Maio de 2010

06 Páginas / Ano 1 / Edição nº 30



## LEIS

### LEI Nº 2147/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme a Lei Federal nº. 11.947/09, no âmbito do Município de Jaguariáva - Paraná.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam revogadas em seu inteiro teor todas as Leis Municipais relacionadas com a criação do CAE.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, conforme a Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009.

**Art. 3º** - Ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) compete:

**I** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no artigo 2º da supracitada Lei Federal;

**II** - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

**III** - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

**IV** - Receber o relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa.

**Art. 4º** - O Conselho de Administração Escolar (CAE), será composto por sete membros e terá a seguinte composição:

**I** - 01 (hum) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

**II** - 02 (dois) representantes da entidade de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

**III** - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

**IV** - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

**§ 1º** - O Município poderá, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

**§ 2º** - Cada membro titular do CAE terá 01 (hum) suplente do mesmo segmento representado.

**§ 3º** - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**§ 4º** - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

**§ 5º** - O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**§ 6º** - Caberá ao chefe do Poder Executivo informar ao FNDE a composição do Fundo Nacional nomeado para o município, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáva, 06 de maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

### LEI Nº 2148/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Aquisição de uma Retro Escavadeira e Acessórios, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Estradas Municipais, conforme Anexo Apeenso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáva, 06 de maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01. Denominação  
Programa: 0020 - ESTRADAS MUNICIPAIS

02. Objetivo  
Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da População.

03. Público Alvo:  
População do Município.

08. Unidade Orçamentária  
Gabinete do Secretário

05. Natureza  
Temporária ( X ) Início: 13/04 Término: 30/12  
Continua ( )

#### 09. INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de medida  
Retro Escavadeira e Acessórios adquiridos / Unidade

Índice mais recente  
0%

10. Descrição da Ação  
Unidade Responsável

1.033 - Aquisição de uma Retro Escavadeira e Acessórios.  
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Apurado 0% Desejado no final do PPA 100% Fonte SMAMA

| Tipo                | Unidade | Ano  | Mela | Valores (Em R\$ 1,00) |
|---------------------|---------|------|------|-----------------------|
| projeto             | Unidade | 2010 | 1    | 210.000,00            |
| <b>Total no PPA</b> |         |      |      | <b>1</b>              |
|                     |         |      |      | <b>210.000,00</b>     |

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2149/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

**Art. 2º** - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Aquisição de uma Retro Escavadeira e Acessórios, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Estradas Municipais, conforme Anexo apenso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáva, 06 de maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ.

#### ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 26 - TRANSPORTE  
FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

| 0020 - PROGRAMA: ESTRADAS PRODUTO / UNIDADE DE MUNICIPAIS   | METAS FÍSICAS | VALORES (Em R\$ 1,00) |
|---|---------------|-----------------------|
| Objetivo: Manter as Estradas Municipais em boas condições de trafegabilidade, buscando assegurar o trânsito da População. |               |                       |
| 1.033 - Aquisição de uma Retro Escavadeira e Acessórios adquiridos unidade  | 1             | 210.000,00            |

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito Municipal

### LEI Nº 2150/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para incluído na Lei Municipal nº 2.050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariáva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CODIGO                              | DESCRIÇÃO  | ID USO/GRUP O/FONTE | VALOR            |
|-------------------------------------|--|---------------------|------------------|
| 07                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | E                   |                  |
| 07.01                               | Gabinete do Secretário                             |                     |                  |
| 15.451.0012.2.081                   | Conservação e Manutenção de Vias Públicas          |                     |                  |
| 3.3.90.36.00.00                     | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física         | 0.3.030             | 66.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                     | <b>66.000,00</b> |

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

**I** - Oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2009, de recursos Vinculados da Fonte 0.3.030, no valor de R\$ 7.764,37 (sete mil, Setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e Fonte 0.3.060 no valor de R\$ 603,41 (seiscentos e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 8.367,78 (oito mil reais, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**II** - Oriundo do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CODIGO                       | DESCRIÇÃO   | ID USO/GRUP O/FONTE | VALOR            |
|------------------------------|---|---------------------|------------------|
| 10                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  | E                   |                  |
| 10.02                        | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental  |                     |                  |
| 12.364.0010.2.071            | Viabilização de Convênios, através de Transferência de Recursos à UEPG - Universidade Estadual de P. Grossa |                     |                  |
| 388                          | Subvenções Sociais  | 0.1.000             | 57.632,22        |
| 3.3.50.43.00.00              |   |                     |                  |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |   |                     | <b>57.632,22</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>      |   |                     | <b>66.000,00</b> |

**L. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáva, 06 de maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito



## DECRETOS

### DECRETO N.º 423/2010

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais).

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais), para incluído na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CODIGOS                       | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|---|----------------|------------------|
| 05                            | SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS                                   |                |                  |
| 05.01                         | Gabinete do Secretário  |                |                  |
| 04.122.0002.2.016             | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMF                  |                |                  |
| 91.3.1.91.13.00.00            | Obrigações Patronais  | 0.1.000        | 500,00           |
| 04.129.0002.2.020             | Manutenção das Atividades Tributação / Fiscalização/ Tesouraria |                |                  |
| 121-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 0.1.000        | 12.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>12.500,00</b> |

| CODIGOS | DESCRIÇÃO | ID/GRUPO FONTE | VALOR |
|---------|-----------|----------------|-------|
|---------|-----------|----------------|-------|



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Fone: (43) 3535-1833  
Fax: (43) 3535-2130

### SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217  
- Administração e Recursos Humanos 238  
- Comunicação Social 205  
- Finanças 234  
- Planejamento 239  
- Assistência Social 3535-3363  
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358  
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200  
- Saúde 3535-2122  
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289  
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935  
- Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579  
- Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909  
- Câmara Municipal de Jaguariáiva 3535-1261

### TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070  
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826  
Polícia Militar 190 / 3535-2549  
Delegacia de Polícia 3535-1173  
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145  
Fórum 3535-1256  
Cartório Eleitoral 3535-1404  
Copel 0800-5100116  
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317  
Junta Serviço Militar 3535-5382  
Procon 3535-5593  
Ciretran 3535-5008  
Casa da Cidadania 3535-2913  
Conselho Tutelar 3535-2920  
Cartório Registro Civil 3535-1735  
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338  
Rádio Jaguariáiva 3535-1144  
Agência do Trabalhador 3535-1876  
Acajia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

### DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109  
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677  
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100  
Contra o narcotráfico 181  
Polícia Civil 197  
Violência contra a mulher 180



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro  
Fone: (43) 3535-1833

Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Polyanna Orlonski Reg. Prof. nº 8292 / PR

Jornalista

Cleverson Alves dos Santos

Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas  
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 08.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

## Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariáiva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

|                               |   |         |                  |
|-------------------------------|---|---------|------------------|
| 06                            | SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL         |         |                  |
| 06.01                         | Gabinete do Secretário                          |         |                  |
| 24.122.0002.2.038             | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCS |         |                  |
| 132-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | 0.1.000 | 17.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |         | <b>17.000,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|---|----------------|------------------|
| 07                            | SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO       |                |                  |
| 07.01                         | Gabinete do Secretário                                |                |                  |
| 15.122.0002.2.033             | Manutenção da Divisão de Urbanismo, Parques e Jardins |                |                  |
| 179-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil               | 0.1.000        | 400,00           |
| 26.782.0020.2.094             | Manutenção da Divisão de Garagem e Oficina            |                |                  |
| 211-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 0.1.000        | 22.300,00        |
| 212-3.1.90.13.00.00           | Obrigações Patronais                                  | 0.1.000        | 3.100,00         |
| 213-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil               | 0.1.000        | 4.600,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>30.400,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|-------------------------------|---|----------------|-----------------|
| 08                            | SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE               |                |                 |
| 08.01                         | Gabinete do Secretário  |                |                 |
| 20.122.0002.2.036             | Manutenção dos Serviços Adm. da Divisão de Fomento Agropecuario |                |                 |
| 250-3.1.91.13.00.00           | Obrigações Patronais  | 0.1.000        | 1.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>1.000,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR         |
|-------------------------------|---|----------------|---------------|
| 09                            | SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO |                |               |
| 09.01                         | Gabinete do Secretário                              |                |               |
| 22.122.0002.2.037             | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT    |                |               |
| 285-3.1.91.13.00.00           | Obrigações Patronais                                | 0.1000         | 200,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>200,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|-------------------------------|--|----------------|-----------------|
| 10                            | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES |                |                 |
| 10.01                         | Gabinete do Secretário                           |                |                 |
| 12.361.0002.2.028             | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE |                |                 |
| 308-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil          | 0.1.103        | 3.000,00        |
| 309-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil          | 0.1.104        | 100,00          |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>3.100,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR             |
|-------------------------------|--|----------------|-------------------|
| 11                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                |                   |
| 11.01                         | Fundo Municipal de Saúde                                 |                |                   |
| 10.301.0002.2.026             | Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde |                |                   |
| 470-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 0.1.000        | 38.000,00         |
| 474-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                  | 0.1.303        | 6.600,00          |
| 476-3.1.91.13.00.00           | Obrigações Patronais                                     | 0.1.303        | 300,00            |
| 10.301.0008.2.050             | Manutenção dos Postos de Saúde                           |                |                   |
| 490-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 0.1.000        | 75.500,00         |
| 492-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                  | 0.1.303        | 3.200,00          |
| 494-3.1.91.13.00.00           | Obrigações Patronais                                     | 0.1.000        | 11.500,00         |
| 519-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                  | 0.1.000        | 4.700,00          |
| 520-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                  | 0.1.303        | 10.100,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>149.900,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO                               | ID/GRUPO FONTE | VALOR             |
|-------------------------------|---|----------------|-------------------|
| 12                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL     |                |                   |
| 12.01                         | Gabinete do Secretário                  |                |                   |
| 08.122.0002.2.023             | Manutenção dos Serviços Adm. da SMAS    |                |                   |
| 559-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | 0.1.000        | 1.600,00          |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>1.600,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |   |                | <b>215.700,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Parágrafo 1º, Inciso III, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

1 - Oritando do Cancelamento Parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|--|----------------|------------------|
| 03                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO   |                |                  |
| 03.01                         | Gabinete do Secretário   |                |                  |
| 04.121.0002.2.008             | Coordenação e Execução das Atividades Orçamentárias, Financeiras, Contábil e de Controle Interno |                |                  |
| 39-3.1.90.11.00.00            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 0.1.000        | 15.800,00        |
| 44-3.3.90.30.00.00            | Material de Consumo  | 0.1.000        | 12.800,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>28.600,00</b> |

| CÓDIGOS | DESCRIÇÃO                           | ID/GRUPO FONTE | VALOR |
|---------|-------------------------------------|----------------|-------|
| 06      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL |                |       |

|                     |                                      |         |          |
|---------------------|--------------------------------------|---------|----------|
| 06.01               | Gabinete do Secretário               |         |          |
| 24.122.0002.2.038   | Manutenção dos Serviços Adm. da SMCS |         |          |
| 137-3.3.90.14.00.00 | Diárias-Pessoal Civil                | 0.1.000 | 5.000,00 |
| 139-3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção   | 0.1.000 | 5.000,00 |
| 24.131.0019.2.093   | Manutenção dos Serviços de           |         |          |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO           | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| 149-3.3.90.30.00.00           | Material de Consumo | 0.1.000        | 7.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                     |                | <b>17.000,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|--|----------------|------------------|
| 07                            | SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO                      |                |                  |
| 07.01                         | Gabinete do Secretário   |                |                  |
| 15.122.0002.2.032             | Manutenção do Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas |                |                  |
| 169-3.1.90.16.00.00           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil                              | 0.1.000        | 10.700,00        |
| 26.782.0020.2.095             | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária                         |                |                  |
| 221-3.3.90.39.00.00           | Outros Serv.Terceiro-Pessoa Jurídica                                 | 0.1.000        | 4.800,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>15.500,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|-------------------------------|---|----------------|-----------------|
| 10                            | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                |                 |
| 10.01                         | Gabinete do Secretário                            |                |                 |
| 12.361.0002.2.028             | Manutenção dos Serviços Adm. do SMECE             |                |                 |
| 317-3.3.90.35.00.00           | Serviços de Consultoria                           | 0.1.104        | 100,00          |
| 321-4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente                | 0.1.103        | 3.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>3.100,00</b> |

| CÓDIGOS             | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR    |
|---------------------|--|----------------|----------|
| 11                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                |          |
| 11.01               | Fundo Municipal de Saúde                                 |                |          |
| 10.301.0002.2.026   | Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saúde |                |          |
| 477-3.3.90.14.00.00 | Diárias-Pessoal Civil                                    | 0.1.303        | 6.600,00 |
| 480-3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                       | 0.1.000        | 5.000,00 |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR             |
|-------------------------------|--|----------------|-------------------|
| 10.302.0008.2.057             | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion |                |                   |
| 514-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | 0.1.000        | 75.500,00         |
| 515-3.1.90.11.00.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | 0.1.303        | 3.200,00          |
| 527-3.3.90.14.00.00           | Diárias-Pessoal Civil                            | 0.1.303        | 10.100,00         |
| 531-4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente               | 0.1.000        | 29.500,00         |
| 10.304.0008.2.058             | Manutenção da Vigilância Sanitária               |                |                   |
| 543-4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente               | 0.1.000        | 20.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>149.900,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO                            | ID/GRUPO FONTE | VALOR             |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|
| 12                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  |                |                   |
| 12.01                         | Gabinete do Secretário               |                |                   |
| 08.122.0002.2.023             | Manutenção dos Serviços Adm. da SMAS |                |                   |
| 567-4.4.90.52.00.00           | Equipamentos e Material Permanente   | 0.1.000        | 1.600,00          |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                      |                | <b>1.600,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>            |                                      |                | <b>215.700,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2010.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito Municipal

## DECRETO nº. 425/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 5036/2010, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a Senhora MARCIANA FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.532.795-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.285.099-00, nomeada que fora pelo Decreto nº. 667/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI  
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA  
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO n.º 426/2010**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; artigo 10, parágrafos 1º a 3º e Anexo IV da Lei 1268/1994; c/c art. 71 e parágrafos 1º e 2º da Lei 1618/2004,

**DECRETA**

Artigo 1º. **REVOGA** a concessão de TIDE - Tempo Integral Dedicado Exclusiva, à servidora com cargo em provimento efetivo, de **MEDICO**, senhora **CLAUDIANE APARECIDA PINTO**, realizado através do Decreto nº 011/2010, conforme solicitação de redução de carga horária solicitada através do Protocolo Geral nº 5067/2010.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de abril de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARIO FONSECA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO n.º 427/2010**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **COORDENADOR DO PROCON** o Senhor **OSVALDO CHRISTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.558.159-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 033.699.549-07, nomeado que fora pelo Decreto nº. 403/2010, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.  
Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 428/2010**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** o Senhor **WILIAN SOUZA ALVES**, Advogado, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.530.236-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.128.019-62, OAB/TR 48551, nomeado que fora pelo Decreto nº. 162/2010, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.  
Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 429/2010**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

**DECRETA**

Artigo 1º. **NOMEIA** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO PROCON**, o Senhor **WILIAN SOUZA ALVES**, Advogado, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.530.236-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.128.019-62, OAB/PR 48551, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 391 - Bairro Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo III da Lei Municipal 1.815/2008.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.  
Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 430/2010**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, o Senhor **OSVALDO CHRISTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.558.159-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.699.549-07, residente e domiciliado a Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº. 551, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo III da Lei nº 1.815/2008.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.  
Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PEDRO LEOCADIO DELGADO**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**DECRETO N.º 431/2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|--|----------------|------------------|
| 03                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO   |                |                  |
| 03.01                         | Gabinete do Secretário   |                |                  |
| 04.121.0002.02.008            | Coordenação e Execução das Atividades Orçamentárias, Financeiras, Contábil e de Controle Interno |                |                  |
| 041 3.1.90.94.00.00           | Indenizações e Restituições Trabalhistas   | 0.1.000        | 4.000,00         |
| 047-3.3.90.39.00.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 0.1.000        | 8.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>12.000,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|-------------------------------|--|----------------|-----------------|
| 07                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |                |                 |
| 07.01                         | Gabinete do Secretário                             |                |                 |
| 15.122.0002.2.031             | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIEH   |                |                 |
| 164 3.3.90.36.00.00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 0.1.000        | 4.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>4.000,00</b> |

| CÓDIGOS                       | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|--|----------------|------------------|
| 10                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |                |                  |
| 10.02                         | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental |                |                  |
| 12.361.0010.2.067             | Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar       |                |                  |
| 365 3.3.90.33.00.00           | Passagens e Despesas com Locomoção                     | 0.1.000        | 47.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |  |                | <b>47.000,00</b> |

| CÓDIGOS                             | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR             |
|-------------------------------------|---|----------------|-------------------|
| 11                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                |                   |
| 11.01                               | Fundo Municipal de Saúde  |                |                   |
| 10.301.0002.2.026                   | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde |                |                   |
| 482 3.3.90.36.00.00                 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física                           | 0.1.303        | 10.000,00         |
| 10.302.0008.2.057                   | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion                    |                |                   |
| 529-3.3.90.36.00.00                 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 0.1.369        | 70.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>       |   |                | <b>80.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |                | <b>143.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Parágrafo 1º, Inciso III, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGOS                      | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|------------------------------|--|----------------|-----------------|
| 03                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO   |                |                 |
| 03.01                        | Gabinete do Secretário   |                |                 |
| 04.121.0002.02.008           | Coordenação e Execução das Atividades Orçamentárias, Financeiras, Contábil e de Controle Interno |                |                 |
| 044 3.3.90.30.00.00          | Material de Consumo  | 0.1.000        | 4.000,00        |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |  |                | <b>4.000,00</b> |

| CÓDIGOS                      | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|------------------------------|---|----------------|-----------------|
| 04                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  |                |                 |
| 04.01                        | Gabinete do Secretário  |                |                 |
| 04.122.0002.2.013            | Contratação de Estagiários de 2º e 3º Graus, atendendo a demanda de todos os Órgãos da Prefeitura |                |                 |
| 069-3.3.90.36.00.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 0.1.000        | 8.000,00        |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |   |                | <b>8.000,00</b> |

| CÓDIGOS                      | DESCRIÇÃO  | ID/GRUPO FONTE | VALOR           |
|------------------------------|--|----------------|-----------------|
| 07                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO |                |                 |
| 07.01                        | Gabinete do Secretário                             |                |                 |
| 26.782.0030.2.095            | Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária       |                |                 |
| 221 3.3.90.39.00.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 0.1.000        | 4.000,00        |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |  |                | <b>4.000,00</b> |

| CÓDIGOS                      | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR            |
|------------------------------|---|----------------|------------------|
| 10                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  |                |                  |
| 10.02                        | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental  |                |                  |
| 12.364.0010.2.071            | Viabilização de Convênio, através de Transferência de Recursos a UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa. |                |                  |
| 386 3.3.40.43.00.00          | Subvenções Sociais  | 0.1.000        | 47.000,00        |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |   |                | <b>47.000,00</b> |

| CÓDIGOS                            | DESCRIÇÃO   | ID/GRUPO FONTE | VALOR             |
|------------------------------------|---|----------------|-------------------|
| 11                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                |                   |
| 11.01                              | Fundo Municipal de Saúde  |                |                   |
| 10.301.0002.2.026                  | Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde |                |                   |
| 481 3.3.90.35.00.00                | Serviços de Consultoria   | 0.1.303        | 10.000,00         |
| 10.302.0008.2.057                  | Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion                    |                |                   |
| 528-3.3.90.30.00.00                | Material de Consumo   | 0.1.369        | 70.000,00         |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>       |   |                | <b>80.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO</b> |   |                | <b>143.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2010.

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**      **OTÉLIO RENATO BARONI**  
Secretário Municipal de Finanças      Prefeito Municipal

**DECRETO n.º 432/2010**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 5193/2010, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HAB. C, D e E** o Senhor **VALDENER VIDAL DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.447.144-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 522.611.079-00, nomeado que fora pelo Decreto nº. 797/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.  
Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JORGE LUIS BATISTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**DECRETO N.º 433/2010**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária n.º 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009





**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 002/2009, resolve:

**CONVOCAR**

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **07 de março a 17 de maio de 2010** apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 05 de maio de 2010.

| INSCRIÇÃO | CLASS | NOME                          | CARGO                    | JUSTIFICATIVA  |
|-----------|-------|-------------------------------|--------------------------|--|
| 0902      | 01    | HELENA LIMA VIEIRA            | AUXILIAR DE BIBLIOTECA   | PARA PREENCHER A VAGA DE BIBLIOTECA, GLEBES, EMERENCIADA, A PEDIR, ATRAVÉS DO DECRETO 02/2010. |
| 0880      | 01    | JOSÉ PEDRO MULLER             | MECÂNICO                 | PARA PREENCHER A VAGA DE MECÂNICO, FURBIM, EMERENCIADA, A PEDIR, ATRAVÉS DO DECRETO 02/2010.   |
| 0130      | 01    | REGIANE APARECIDA MENDES REIS | TECNICISTA EM ENFERMAGEM | PARA PREENCHER A VAGA DE ENFERMEIRA, EMERENCIADA, A PEDIR, ATRAVÉS DO DECRETO 02/2010.         |

Otélío Renato Baroni  
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**COMUNICADO 01/2010**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos vem através deste comunicar que os funcionários que não efetuaram seu recadastramento funcional ou que não entregaram toda a documentação solicitada terão seus salários suspensos até que regularizem seus cadastros.

Solicitamos a estes funcionários que procurem, com urgência, a SARH, sob pena de receberem seus pagamentos apenas após a devida regularização cadastral.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Convite Nº 019/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar ampliação e reestruturação física da central telefônica da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.  
**TIPO:** Menor Preço/ Global.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.641,07 ( Doze mil seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos )  
**RECURSOS:** Próprios.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de maio de 2010.  
**Horário:** 09h30min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2010.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 33/2010

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS .  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.555,50.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de maio de 2010.  
**Horário:** 09:30h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de maio de 2010.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº 34/2010

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE .  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de maio de 2010.  
**Horário:** 09:30h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1 833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2010.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Cemei Pró - infância no Bairro Remonta.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 547.915,93.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de maio de 2010 às 09:30 horas.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Senac, próximo à Prefeitura Municipal.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo site [www.jaguariaíva.pr.gov.br](http://www.jaguariaíva.pr.gov.br). Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramal 226 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de maio de 2010.

Otélío Renato Baroni  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação  
Convite Nº 020/2010

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Topografia .  
**TIPO:** Menor Preço/ Global.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)  
**RECURSOS:** Próprios.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de maio de 2010.  
**Horário:** 09h30min  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de maio de 2010.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de peças para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: **H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**  
CNPJ nº 07.424.852/0001-55  
Valor Global: R\$ 1.104,44  
Data: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39  
14.04.2010

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Contratado: **H. S. DELGADO, COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS**

CNPJ nº 07.424.852/0001-55  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, IV, da Lei nº 8666-93.  
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme características em anexo, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitação.  
Valor Global: R\$ 1.104,44  
Data: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.39  
Jaguariaíva, em 14 de abril de 2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**Decreto Legislativo nº 014/2010**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 12 da Lei Municipal 2050/2009 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

| CODIGO             | DESCRIÇÃO                       | VALOR           |
|--------------------|---------------------------------|-----------------|
| 01                 | Poder Legislativo               |                 |
| 01.01              | Câmara Municipal                |                 |
| 01.011 (00012.001) | Manutenção do Poder Legislativo |                 |
| 3.3.90.00.00       | Aplicações Diretas              |                 |
| 3.3.90.30.00.00    | Materiais de Consumo            | 7.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                 | <b>7.000,00</b> |

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

| CODIGO             | DESCRIÇÃO                      | VALOR           |
|--------------------|--------------------------------|-----------------|
| 01                 | Poder Legislativo              |                 |
| 01.01              | Câmara Municipal               |                 |
| 01.011 (00011.000) | Ampliação do Poder Legislativo |                 |
| 4.4.90.00.00       | Aplicações Diretas             |                 |
| 4.4.90.51.00.00    | Obras e Instalações            | 7.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                | <b>7.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 03 de Maio de 2010.

José Marcos Pessa Filho  
Vereador-Presidente

Valdemir Ferreira  
1º Secretário



**SAMAE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO EM GERAL NAS DIVISÕES DE ÁGUA E ESGOTO, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 21/05/2010;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguariaíva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo site [www.samae.com.br](http://www.samae.com.br), telefone (43) 3535-1579 ou 0800-643.1579.

Jaguariaíva, 05 de maio de 2010.

DEMÉRIAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ  
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS  
Pregoeiro da contratação

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 20/05/2010;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguariaíva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pelo site [www.samae.com.br](http://www.samae.com.br), telefone (43) 3535-1579 ou 0800-643.1579.



Jaguariáiva, 05 de maio de 2010.

DERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS
Projetista da autarquia

EXTRATO - MINISTÉRIO DAS CIDADES, SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS, PROTOCOLO Nº169/10 DE 03/05/2010. ATESTADO REGULARIDADE COM O SNIS, COMPETENTE ÁGUA E ESGOTOS, VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2010.

O Sistema Nacional de informações sobre Saneamento - SNIS, vinculo a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades atesta que o prestador de serviços de saneamento SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede na Rua Porto Velho nº140 - Jardim São Roque - Jaguariáiva/PR, atendeu a Coleta de Dados 2008 do componente Água e Esgotos, estando, assim, adimplente com a obrigação de fornecimento regular de dados ao SNIS, conforme exigência contida nos Normativos de Programas de Investimentos em Saneamento do Ministério das Cidades. O presente Atestado é extensivo ao Estado ou Município a quem o prestados de serviços está legalmente vinculado e tem validade até dezembro de 2010. Brasília, 25 de março de 2010. Leodegar da Cunha Tiesiski, Secretário Nacional de Saneamento Ambiental/Ministério das Cidades.

EXTRATO - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, EDIÇÃO 8209, 28/ABRIL/2010, PÁGINA 31. SUMULA DE PEDIDO DAS LAS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO. A SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para quatro Estações Elevatórias na Rede de Esgoto, RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO com CNPJ 16.658.435-0001-27, na Rua Porto Velho, 140, Casa, CEP 84.200-000, Município de Jaguariáiva/PR.

EXTRATO - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, EDIÇÃO 8209, 28/ABRIL/2010, PÁGINA 32. SUMULA DE PEDIDO DA LAS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO. A SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE com UGL, RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO com CNPJ 16.658.435-0001-27, na Rua Porto Velho, 140, Casa, CEP 84.200-000, Município de Jaguariáiva - PR.

Extrato de Contratos 2010

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: VALDINEI MIRANDA DOS SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE F.4000
ADITIVA-SE 25% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: MARÇO A ABRIL.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CM DIB SLOBODA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR GLOBAL: GLOBAL R\$ 108.750,00
VIGÊNCIA: ABRIL -2010 A ABRIL 2011

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RLA. Formulário com campos para dados do requerente, endereço, e informações sobre o projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

Formulário de Autorização Ambiental nº 2794, emitido pelo IAP em 05/05/2011, referente ao projeto de saneamento.

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RLA. Formulário com campos para dados do requerente, endereço, e informações sobre o projeto de saneamento.



ATESTADO
REGULARIDADE COM O SNIS, COMPONENTE
ÁGUA E ESGOTOS
VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2010

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, vinculado à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades atesta que o prestador de serviços de saneamento SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede na Rua Porto Velho, N°140 - Jardim São Roque - Jaguariáiva/PR, atendeu à Coleta de Dados 2008 do componente Água e Esgotos, estando, assim, adimplente com a obrigação de fornecimento regular de dados ao SNIS, conforme exigência contida nos Normativos de Programas de Investimentos em Saneamento do Ministério das Cidades.

O presente Atestado é extensivo ao Estado ou Município a quem o prestador de serviços está legalmente vinculado e tem validade até dezembro de 2010.

Brasília, 25 de março de 2010.
Leodegar da Cunha Tiesiski
Secretário Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades



DECRETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 437/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTELIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, LX, XVIII da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal 1.583/2003,

DECRETA,
Artigo 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento à vista da Taxa de Licença de Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, do dia 14 de maio de 2010, para o dia 15 de junho de 2010.

Parágrafo único. O prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos profissionais autônomos - alíquota fixa, do dia 14 de maio de 2010, fica prorrogado, para o dia 15 de junho de 2010, sendo a próxima parcela com data de vencimento em 15 de julho de 2010.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2010.

OTELIO RENATO BARONI
Prefeito
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças